## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO N° 11816/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$2.140.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 11810/2015, de 05 de

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 11816/2015

# CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2301 - SEPLAG	0412600012235	44903900	101	1.200.000,00	
2043- FME	1236500442185	33504300	100	940.000,00	
2301 - SEPLAG	0412600012235	44905100	101		550.000,00
2301 - SEPLAG	0412600012235	44905200	101		650.000,00
2043- FME	1236500442185	44906100	100		940.000,00
TOTAL GERAL				2.140.000,00	2.140.000,00

FONTE 101- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

INCLUSÃO- ND 449039

Designa o Subsecretário **REINALDO MOSSO BEYRUTH** para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, nas faltas ou impedimentos do titular (Port. Nº 29/2015).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Abono de Permanência - Indeferido

20/3178/2014

20/3568/2014

Abono de Permanência - Deferido

3202/3785/2014 Contagem de disponibilidade – Deferido

Contagem de Licença especial em dobro - Indeferido

20/3846/2014

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 009, de 08 de janeiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento social ENSAIO TÉCNICO DO G.R.C.E.S. SABIÁ, conforme Processo nº 530/013040/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Tenente Osório, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Alzira Vargas do Amaral Peixoto, no bairro Fonseca, das 20:00H às 24:00H dos dias 16/01/2015 (sexta-feira), 23/01/2015 (sexta-feira), 30/01/2015 (sexta-feira), 06/02/2015 (sexta-feira) e 12/02/2015 (quinta-

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

2015
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – Av. Acurcio Torres, Qd. 266, lote 1 A - Piratininga - Int. 19589/15; O PROPRIETÁRIO - AV. Rui Barbosa,87, lojas 106 e 107 - São Francisco - Int. 21752 - VITOR EMANOEL C. CASTRO - R Mathias Sandri, 97 B, casa 3 - Itacoatiara - Int. PROPRIETÁRIO – Rua 2, AP 17 - Piratininga - Int. 20995/15; O PROPRIETÁRIO – Rua 4, AP 30 - Piratininga - Int. 20996/15; JALTER S. MELLO – R Dr. Sardinha, 178 - Santa Rosa - Int. 21266 - O PROPRIETÁRIO – R Lemos Cunha, 528 - Icarai - Int. 21758/15; IGOR ZANETTI BIAIS – R Clara Nunes, 295 - São Francisco - Int. 21760/15; AMARILDO MICOSKI LUZ – R Dr. Henrique Portugal, 264 - São Francisco - Int. 21761/15; RAMON ALBERTO A. PATINO – R Dr. Henrique Portugal, 294 - São Francisco -Int. 21762/15; PETROBRAS DISTRIBUIDORAS S/A – Av. Quintino Bocaiuva, 417 - Charitas - Int. 21764/15; O PROPRIETÁRIO – R Lemos Cunha, 528 - Icarai - Int. Charles - Int. 21764/15, O PROPRIETARIO - R Lerilos Curria, 528 - Icara - Int. 21765/15; REGINA DA S. BRITO - R 28, Qd. 59, lote 23 B - Itaipu - Int. 21655/15; REGINA DA S. BRITO - R 28, Qd. 59, lote 23 A - Itaipu - Int. 21656/15; REGINA DA S. BRITO - R 28, Qd. 59, lote 7 B - Itaipu - Int. 21657/15; REGINA DA S. BRITO - R 28, Qd. 59, lote 7 A - Itaipu - Int. 21658/15; UBIRATAN P. B. DIAS - R Newton Braga, Qd. 1, lote 14 B - Maravista - Int. 21660/15; UBIRATAN P. B. DIAS - R Newton Braga, Qd. 1, lote 14 A - Maravista - Int. 21661/15; JORJE LUIS BLANC PANARO - R Public Machado, lote 24 A, Maravista - Int. 21666/15; O PROPRIETARIO - R Public Machado, lote 24 A, Laipu - Int. 21666/15; O PROPRIETARIO - R Public Machado, lote 24 A, Qd. 4 - Itaipu - Int. 21665/15; O PROPRIETÁRIO - R Publio Machado, Qd. 4, lote 24 A - Itaipu - Int. 21666/15;

Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/006065/2013 para o empreendimento a ser construído na Rua Mariz e Barros, nº 204 – Santa Rosa – Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/002310/2014) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar

### Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/001989/2013 para o empreendimento a ser construído na Rua Lemos Cunha, nº 364 – Icaraí - Niterói esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/005257/2013) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar. Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 07/01/2015 para construção de Residencial/ Multifamiliar, situado na Rua Joaquim Távora, nº 80 – Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/004050/2014. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade <u>HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br</u> – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° andar, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI**

### INSPETORIA GERAL

Pune o Guarda Civil Municipal **Cordeiro** de Souza, matrícula nº 235.242-5, com pena de **REPREENSÃO**, Portaria N°011/2015, em referencia a portaria n°032/14, publicada em boletim interno (Portaria n°011/15)

Pune o Guarda Civil Municipal **Renato** Mauro da Silva **Pacheco**, matrícula n° 235.873-7, com pena de **REPREENSÃO**, Portaria N°012/2015, em referencia a portaria n°034/14, publicada em boletim interno (Portaria n°012/15)

Pune o Guarda Civil Municipal **Sérgio** Eduardo de Moraes, matrícula nº 234.372-1, com pena de <u>REPREENSÃO</u>, Portaria N°013/2015, em referencia a portaria n°035/14, publicada em boletim interno (**Portaria n°013/15**)

Pune o Guarda Civil Municipal **Alex** Pereira da Silva, matrícula  $n^\circ$  234.390-3, com pena de **REPREENSÃO**, Portaria N°014/2015, em referencia a portaria n°036/14, publicada em boletim interno (**Portaria n°014/15**)

Pune o Guarda Civil Municipal Luiz Alberto Portela, matrícula nº 229.580-6, com pena de REPREENSÃO. Portaria N°015/2015, em referencia a portaria n°037/14, publicada em boletim interno (**Portaria n°015/15**)

### NITERÓI PREV

## PORTARIA Nº 02 /2015

Exonerar, a contar de 02/01/2015, Arthur Mello Cesar da Rocha, do cargo de Chefe do Departamento de Beneficio, da Diretoria de Benefícios da Niterói Prev - Símbolo CC-1 **PORTARIA Nº 03 /2015** 

Nomear, a contar de 02/01/2015, Arthur Mello Cesar da Rocha, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Coordenação da Carteira Habitacional, da Presidência da Niterói Prev - Símbolo CC-1, em vaga decorrente da exoneração de Eliezer Boechat

## PORTARIA Nº 04 /2015

Exonerar, a contar de 02/01/2015, Eliezer Boechat Soares, do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração da Niterói Prev Símbolo CC-1.

## PORTARIA Nº 05 /2015

Nomear, a contar de 02/01/2015, Eliezer Boechat Soares, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Beneficio, da Diretora de Beneficio da Niterói Prev – Símbolo CC-1. em vaga decorrente da exoneração de **Arthur Mello Cesar da Rocha**.

PORTARIA Nº 06 /2015 Exonerar, a contar de 02/01/2015, **Rosane da Cruz Dobal,** do cargo de Chefe da Divisão

# de Pessoal, da Diretoria de Administração da Niterói Prev – Símbolo CC-2. PORTARIA Nº 07 /2015

Nomear, a contar de 02/01/2015, **Rosane da Cruz Dobal,** para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Diretora de Administração da Niterói Prev — Símbolo CC-1., em vaga decorrente da exoneração de Eliezer Boechat Soares. PORTARIA Nº 08 /2015

Exonerar, a contar de 19/01/2015, **Losangela Barreto**, do cargo de Chefe da Divisão de Pensão, da Diretoria de Beneficio da Niterói Prev – Símbolo CC-2.

PORTARIA Nº 09 /2015 Exonerar, a contar de 19/01/2015, **Danusa Matta de Sousa**, do cargo de Assistente II, da

Diretoria de Administração da Niterói Prev – Símbolo CC-3. PORTARIA Nº 10 /2015

Exonerar, a contar de 19/01/2015, **Idalina Pereira Pontes**, do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, da Presidência da Niterói Prev – Símbolo CC-2.

# PORTARIA Nº 11 /2015

Nomear, a contar de 19/01/2015, Idalina Pereira Pontes, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Pensão, da Diretora de Beneficio da Niterói Prev – Símbolo CC-2., em vaga decorrente da exoneração de **Losangela Barreto**.

# **PORTARIA Nº 12 /2015**

Nomear, a contar de 19/01/2015, Losangela Barreto, para exercer o cargo de Assistente II, da Diretora de Administração da Niterói Prev - Símbolo CC-3., em vaga decorrente da exoneração de Danusa Matta de Sousa.

# PORTARIA Nº 13 /2015

Nomear, a contar de 19/01/2015, **Danusa Matta de Sousa**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, da Presidência da Niterói Prev – Símbolo CC-2, em vaga decorrente da exoneração de **Idalina Pereira Pontes.** 

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO № 049/2014 Instrumento: Termo Aditivo № 049/2014 ao Contrato № 191/2013; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº 1251/2014, no valor de R\$ 404.526,21 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), conforme Nota de Anulação Nº 000878/2014, às fls. 465, bem como a alteração da fonte de valor do Termo Aditivo Nº 033/2014 ao Contrato Nº 191/2013 gue passará da fonte de valor do Termo Aditivo Nº 033/2014 ao Contrato Nº 191/2013 gue passará da Fonte 100 para a Fonte:205, Programa de Trabalho N.º 12.361.0042.2184. Código de Despesa: 3449051000000. Nota de Empenho Nº 001744/2014 e esclarecimento/justificativa da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da FME, às fls. 463/464 e 467, Processo Administrativo № 210/5922/2013 e a *prorrogação de prazo de execução* do referido contrato por mais *03 (três) meses, de 07/12/2014 a 07/03/2015.* Fundamento

Legal: art. 57 e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, Processo Nº 210/5922/2013. Data da Assinatura: 05/12/2014.

## TERMO ADITIVO Nº 050/2014

Instrumento: Termo Aditivo Nº 050/2014 ao Contrato Nº 199/2013; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a anulação parcial da Nota de Empenho Nº 529/2014, Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 2.057.688,88 (dois milhões cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) conforme Nota de Anulação nº 000825 às fls. 605 e alocação na Fonte de 001743/2014, referente ao Contrato Nº 199/2013 firmado entre a FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral da Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação ás fls. 602 a 604 do Processo Administrativo N° 210/5466/2013. Fundamento Legal: art. 57 e  $\S$  1° do Art. 65 da Lei 8.666/93, Processo N° 210/5466/2013. Data da Assinatura: 05/12/2014.

Dispõe sobre a prorrogação dos convênios firmados com as instituições vinculadas ao Programa Criança na Creche.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, ESPECIALMENTE NO QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 11125\2012

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em manter o Convênio firmado com as Instituições Mantenedoras e a abrangência do Programa Criança na Creche que, atualmente, vem atendendo a aproximadamente 2.470 (duas mil, quatrocentas e setenta) crianças em diversas comunidades do Município:

CONSIDERANDO a possibilidade prevista na Cláusula Décima Segunda do Chamamento Público nº 005/2013, que trata da prorrogação dos Convênios por até igual período ao que foi inicialmente celebrado:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) - O presente Convênio terá prazo de 18 meses e entrará em vigor a contar de 15/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo Único- A 60(sessenta) dias do término do Convênio, a FME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO no período, com vistas à decisão sobre a prorrogação ou renovação do presente instrumento."

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil de

1988, em especial: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV- educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§2º - O não-oferecimeto do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

## Os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial:

Art.53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- V- acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
- Art.54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
- IV- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- §1º- O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- §2 ° O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

CONSIDERANDO, ainda, que a interrupção do atendimento, em razão do término dos convênios, poderá acarretar sérios prejuízos sociais com a consequente responsabilização da Administração.

## RESOLVE

Art.1º Convocar todas as instituições vinculadas ao Programa Criança na Creche, com o fim de prorrogar, até o dia 28 de fevereiro de 2016, os respectivos convênios, ficando as creches cientes, desde já, que deverão comparecer à sede do Programa Criança na Creche, até o dia 15 de janeiro de 2015 , sito à Rua São Pedro,108, Centro, Niterói-RJ, munidas da documentação de que trata o respectivo Edital e da comprovação de estarem em dia com a apresentação das suas prestações de contas, visando à formalização do termo de prorrogação de prazo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# PORTARIA FME/068/2015

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de

# AUTO DE INFRAÇÃO:

- 1 EUCLYDES MACHADO AI 4332 Rua Geralda Pontes M. de Oliveira, qd 128, lote 02, Engenho do Mato Insc 0907477
- 2 ALTINO SARAIVA DE ANDRADE E OUTROS- AI 4333 Est. Pref. Visçoso Jardim lotes 04 e 05, Cubango -Inscs. 1772367 e 1772375

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, torna público aos interessados o presente chamamento para inscrição no seu Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, bem como convoca as empresas já escritas, que promovam a necessária atualização

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. №. 002/2015 – Designar a contar de 01/01/2015, ROBERTA SILVA DAMASCENO DE VASCONCELLOS, para exercer a Função de Chefe do Setor do Grupo de Terraplanagem da Diretoria de Manutenção.

PORTARIANº 003/2015 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Fica constituída COMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO com efetividade a partir de 14 de janeiro de 2015, para julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº. 25/14 (Processo nº. 510/3335/14) que tem por objeto a Execução do Projeto do Trabalho Técnico Social Pac II no Morro da Cocada e Adjacências, conforme abaixo:

- Lincoln Thomaz da Silveira. Angélica Costa Soschino
- Sueli Conceição Correa Ferreira

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 027/2014, que visa a execução das obras e/ou serviços de "REFORMAS DO 12º E 13º PAVIMENTOS DO PRÉDIO DO CAN – PMN, adjudicando os serviços a empresa R R CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA - ME – CNPJ: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 650.188,25, com condições de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc.nº. 080/0206/2014.